



**MUNICIPIO DE CAPELINHA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA
MINAS GERAIS
20.638.201/0001-26
DECRETO N° 0000060/2017
Data 01/08/2017**

O Prefeito Municipal de CAPELINHA, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002026/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	01001001.0103100012.002 33901400000	MANUTENÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Diárias -Pessoal Civil	100	5.000,00
0000005	01001001.0103100012.002 33903000000	MANUTENÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Material de Consumo	100	5.000,00

TOTAL:

10.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	01001002.0112200022.007 33901400000	Manut das atividades da Camara Municipal Diárias -Pessoal Civil	100	5.000,00
0000029	01001002.0112200022.007 33903000000	Manut das atividades da Camara Municipal Material de Consumo	100	5.000,00

TOTAL:

10.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.